



UFMG
2013 MICROBIOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL

**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada
Mestrado Profissional**

RESOLUÇÃO N^o 2/ 2018

*Credenciamento de orientador
permanente e orientador colaborador do curso*

Artigo 1^o Todos os docentes, permanentes ou colaboradores, devem ser portadores do título de Doutor, ou perfil equivalente, e ter credenciamento aprovado pelo Colegiado do Curso e pela Pro Reitoria de Pós-Graduação.

Artigo 2^o Para obter credenciamento ou credenciamento, o docente deverá comprovar produção intelectual relevante.

§ 1^o Para o credenciamento como docente permanente, o docente interno (incluindo o recém-contratado) deverá comprovar:

- a) uma co-orientação concluída de estudante vinculado a grupo de pesquisa do Curso, com participação formal de, pelo menos, um ano, ou apresentar comprovada experiência de orientação em outro Curso;
- b) produtividade científica, pela publicação de, pelo menos, 3 (três) artigos em revista científica com índice de impacto igual ou superior ao qualis B3, nos últimos 3 (três) anos;

§ 2^o Para o credenciamento de candidato externo ao Departamento como docente colaborador, o mesmo deverá comprovar:

- a) experiência em orientação, de preferência vinculada a grupo de pesquisa do Curso;
- b) produtividade científica, pela publicação de, pelo menos, 3 (três) artigos em revista científica com índice de impacto igual ou superior ao qualis B3, nos últimos 3 (três) anos;

§ 3^o O credenciamento de docentes colaboradores externos ao Departamento:

- a) será pontual, atendendo à finalidade específica de orientação de dissertação, mediante proposta do Colegiado, aprovada pela CPG.
- b) terá validade respeitando-se o limite máximo de 4 (quatro) anos.



UFMG
2014 MICROBIOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL

**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada
Mestrado Profissional**

§ 4º: Para o credenciamento de candidato externo ao Departamento como docente permanente, o mesmo deverá comprovar:

- a) extensiva experiência em orientação, de preferência vinculada a grupo de pesquisa do Curso;
- b) produtividade científica, pela publicação de, pelo menos, 3 (três) artigos em revista científica com índice de impacto igual ou superior ao qualis B3, nos últimos 3 (três) anos;
- c) efetiva dedicação ao Curso expressa no compromisso de orientação de discentes, de acordo com a entrada dos mesmos no triênio e divisão nas diferentes linhas de pesquisa, segundo indicação do Colegiado;

§ 5º Para a renovação do credenciamento, possibilidade de novas orientações, e manutenção do credenciamento, as exigências serão as mesmas para os docentes permanentes internos e externos, devendo ser demonstrada a existência de produtividade científica e/ou profissional e de orientação acadêmica desenvolvida no período anterior, nos seguintes termos:

- a) publicação de 3 (três) artigos científicos no triênio do credenciamento com índice de impacto igual ou superior ao qualisB3.
- b) orientação concluída de pelo menos 1 (um) discente no curso.

Parágrafo único – A produção científica a critério do Colegiado poderá ser avaliada em caráter de excepcionalidade pela sua qualificação técnica ou produtividade na área técnica específica.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2018



Profª Drª Erna Kroon
Depto. Microbiologia, ICB/UFMG

Erna Geessien Kroon
Coordenadora do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Microbiologia Aplicada
Mestrado Profissional